



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1136/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 84.817,48 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.001.20.606.0021.2.282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
937 - 3.3.90.30.00.00	31840 MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS			
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS			
20.001.28.846.0000.0.135	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS			
938 - 3.3.20.93.00.00	31833 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.817,48
Total Suplementação:				84.817,48

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 84.817,48 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.2.99.01.00.00	Transf. CEF- PMS- Prog. Apoio Man. Fert. Solo	31840	80.000,00
1.3.2.5.01.30.30.00	Rend. CEF Const. Pist. Cam. Ilum. Paisag. Pq. Ecológico	31833	4.817,48
TOTAL			84.817,48

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal